



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

17 / NOVEMBRO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 385/ 2023

**Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial
ao orçamento vigente e adota outras providencias**

O Prefeito Constitucional do Município de Sobrado - PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 e na Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de R\$ 87.515,25 (Oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Sobrado- PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.210 - 13.392.0004.2109 - Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros.

Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

33.90.35.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.375,76
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 5.222,96
33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural – Pecúnia	R\$ 41.136,11
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.549,77

Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural – Pecúnia	R\$ 25.230,60
--	---------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

17/11/2023

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

Gabinete do Prefeito do Município de Sobrado, 17 de novembro de 2023 - PB



Olinaldo Martins da Silva
PREFEITO